



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 567/2026

Processo nº 22026010033

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de luminárias públicas solares (LED 300W), tipo *all-in-one*, destinadas à iluminação de vias públicas, praças, estacionamentos, ciclovias, áreas urbanas e rurais, através do Fundo Municipal de Administração (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) do Município de Morrinhos/GO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de luminárias públicas solares (LED 300W), tipo *all-in-one*, destinadas à iluminação de vias públicas, praças, estacionamentos, ciclovias, áreas urbanas e rurais, através do Fundo Municipal de Administração (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) do Município de Morrinhos/GO.

Data da sessão: 30/04/2026.

Horário da fase de lances: de 08:00h às 14:00h (horário de Brasília)

Preferência ME/EPP/Equiparadas: (x) sim () não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - GO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 567/2026

A Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de sua Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com o critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do [art. 75](#), inciso II, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021](#), Decreto Municipal nº 789/2025, e demais normas aplicáveis à espécie.

Data da sessão: 30/04/2026.

Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min (horário de Brasília)

Link: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

O pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados a Agente de Contratação devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail) exclusivamente para o endereço eletrônico <https://bnc.org.br> no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública sob pena de não acolhimento.

As respostas aos esclarecimentos serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO – <https://morrinhos.go.gov.br/>, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, devendo as licitantes interessadas acompanhar as possíveis alterações advindas das mesmas.

As respostas dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Dispensa de Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, CRITÉRIO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1. É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de luminárias públicas solares (LED 300W), tipo *all in-one*, destinadas à iluminação de vias públicas, praças, estacionamentos, ciclovias, áreas urbanas e rurais, através do Fundo Municipal de Administração (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) do Município de Morrinhos/GO, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos, especialmente quanto às especificações técnicas do objeto.

1.1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, sendo o início imediato, a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.4. Conforme disposto no Termo de Referência, não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



1.1.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

1.1.6 A CONTRATADA deverá fornecer luminárias solares autônomas completas, em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, incluindo todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

1.1.7. A CONTRATADA deverá garantir que os produtos atendam integralmente às normas técnicas aplicáveis, nacionais e/ou internacionais, especialmente quanto à eficiência energética, segurança elétrica e resistência a intempéries.

1.1.8. A CONTRATADA será responsável por todos os custos envolvidos no fornecimento, incluindo transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

1.1.9. Caberá à CONTRATADA assegurar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais danos ocorridos durante o transporte.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.5. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.7. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.1.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.1.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.3. A proposta também deverá estar em papel timbrado, assinada e carimbada com CNPJ, conter DECLARAÇÃO de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.1.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.1.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.1.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.1.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4 - FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h:00min. (horário de Brasília) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso com prazo nunca inferior a 06 (seis) horas de duração.

4.1.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.1.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.1.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.1.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.1.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.1.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.1.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.1.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.1.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.1.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.1.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.1.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.1.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - Das Hipóteses de Desclassificação das Propostas

6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I – Contiverem vícios insanáveis;

II – Não atenderem às especificações técnicas detalhadas neste aviso ou em seus anexos;

III – Apresentarem preços inexequíveis ou que se mantenham acima do preço máximo estabelecido para a contratação;

IV – Não tiverem sua exequibilidade devidamente demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências constantes deste aviso ou de seus anexos, desde que tais irregularidades sejam insanáveis.

6.1.2. Caso o fornecedor não consiga demonstrar que possui, ou que terá à disposição, recursos suficientes para executar adequadamente o objeto contratado, sua proposta poderá ser considerada inexequível conforme se segue:

I – Será considerada inexequível a proposta de preços (global ou unitária) que:

- não cubra os custos mínimos necessários à execução do contrato;
- apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado de insumos, materiais ou salários, acrescidos dos respectivos encargos; Mesmo que o edital ou o ato convocatório da dispensa não estabeleça valores mínimos, essa regra se aplica, **exceto** quando tais valores se referirem a materiais, equipamentos ou instalações de propriedade do próprio fornecedor, e este declarar que renuncia total ou parcialmente à remuneração correspondente.

II – Caso haja indícios de inexequibilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a Administração poderá realizar diligências para que a empresa comprove a viabilidade de sua proposta, apresentando documentos e justificativas que demonstrem sua capacidade de cumprir o contrato nas condições ofertadas.

6.1.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.1.4. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



6.1.5. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.1.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.1.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

6.1.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.1.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 - HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:

I – No caso de Pessoa Jurídica, deverá ser apresentado o Contrato Social e/ou Ato Constitutivo da empresa, acompanhado das cópias dos documentos de identificação dos sócios (RG ou CNH). Os documentos societários deverão estar instruídos com todas as suas alterações contratuais ou, alternativamente, com a consolidação atualizada.

- No caso de Pessoa Física, deverá ser apresentado (RG/CPF) ou outro documento de identificação equivalente, reconhecido por lei como válido para fins de identificação em todo o território nacional.

II – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição no CNPJ, demonstrando a compatibilidade entre o(s) código(s) CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) e o objeto da dispensa de licitação, de modo a evidenciar que suas atividades são pertinentes ao objeto a ser contratado.

Parágrafo único: Caso a atividade relacionada ao objeto da contratação não conste expressamente no CNAE, será admitida sua comprovação mediante previsão no Contrato Social e/ou Ato Constitutivo da empresa, desde que este documento **EVIDENCIE** que a atividade é regularmente exercida pela pessoa jurídica.

III – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal: a empresa deverá apresentar a inscrição correspondente ao domicílio ou à sede do licitante, relacionada ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação, de modo a comprovar sua regularidade fiscal e aptidão para exercer as atividades pertinentes ao contrato;

IV – Regularidade fiscal: o licitante deverá comprovar estar em situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou apresentar documento equivalente previsto em lei, de forma a demonstrar sua aptidão para contratar com a Administração;



V – Regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS: o licitante deverá comprovar o cumprimento de todos os encargos sociais previstos em lei, demonstrando sua regularidade perante o INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), assegurando sua aptidão para contratação;

VI - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII - Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX - Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deve-se apresentar prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, através de certidão simplificada da junta comercial, ou documento similar onde comprove tal enquadramento, quando couber.

X - Declarar, para fins de participação na presente dispensa de licitação, que não recebeu da Prefeitura Municipal de Morrinhos, nem de quaisquer órgãos de sua administração direta ou indireta, suspensão temporária para participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração; que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e que tomou ciência de todas as informações e condições necessárias para o fornecimento do objeto desta dispensa..

XI – Documentos Complementares que se fizerem necessários pós-disputa.

7.1.2. Habilitação Técnica Pessoa Física e Jurídica:

I – Comprovação de aptidão técnica: o licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove a execução ou a execução em andamento de contrato compatível com o objeto desta licitação. O atestado poderá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e deve conter informações completas do emitente, como telefone e endereço, permitindo que o Município realize contato para verificação de sua autenticidade, se necessário.

II – Ficha técnica do produto (*datasheet*): o licitante deverá apresentar ficha técnica do fabricante das luminárias ofertadas, em língua portuguesa ou acompanhada de tradução, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, devendo constar, no mínimo, a potência nominal do equipamento, o fluxo luminoso (em lúmens), o tipo e a capacidade da bateria (em Ah ou mAh), a potência do painel solar (em watts-pico – Wp), a autonomia de funcionamento, o tempo de carregamento, o grau de proteção (IP) e a vida útil dos LEDs, além da indicação de marca e modelo do produto, imagens ou fotos ilustrativas e, quando disponíveis, dimensões e características construtivas.



7.1.3. Habilitação Econômico-Financeira:

I - Certidão negativa que comprove a inexistência da decretação de falência e procedimento de recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta licitação ou dentro do prazo de validade constante no documento e pelo Sistema *PJe* (Processos Judiciais Eletrônicos relativos aos 1º e 2º graus Pessoa Jurídica).

8 - CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

I - referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.1.6. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.1.7. O prazo de vigência da contratação está estabelecido no Termo de Referência.

8.1.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

IX - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

XII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

XIII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

XIV - As penalidades aplicáveis à contratada em caso de descumprimento das obrigações contratuais estão descritas na Minuta Contratual, que integra o presente instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, inclusive as constantes do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como da obrigação de reparação integral de eventuais danos causados à Administração.

9.1.2. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

9.1.3. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

9.1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

9.1.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.1.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.1.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

9.1.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

9.1.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



I - republicar o presente aviso com uma nova data;

II - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.1.4. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.1.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.1.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.1.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.1.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.1.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.1.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.1.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.1.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.1.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;



ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de idoneidade;

ANEXO IV – Declaração que não emprega menor;

ANEXO V – Declaração de pleno conhecimento do edital do objeto licitado;

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de 2026.

MARCELO MANOEL VENTURINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Processo Administrativo nº 2026010033

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de luminárias públicas solares (LED 300W), tipo *all-in-one*, destinadas à iluminação de vias públicas, praças, estacionamentos, ciclovias, áreas urbanas e rurais, através do Fundo Municipal de Administração (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) do Município de Morrinhos/GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A saber:

ITEM	CÓD	UNIDADE DE MEDIDA	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01		UND	LUMINÁRIAS SOLARES LED 300W	<p>LUMINÁRIA AUTÔNOMA COM GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA SOLAR, COMPOSTA POR PAINEL FOTOVOLTAICO, BATERIA INTERNA E MÓDULO LED INTEGRADOS EM PEÇA ÚNICA, DISPENSANDO LIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA E CABEAMENTO. POSSUI ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO ANOITECER E DESLIGAMENTO AO AMANHECER POR FOTOCÉLULA INTEGRADA.</p> <p>INSTALAÇÃO EM BRAÇOS OU TOPO DE POSTES EXISTENTES.</p> <p>POTÊNCIA E DESEMPENHO</p> <ul style="list-style-type: none"> • POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 300W • FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: ≥ 10.000 LÚMENS • EFICIÊNCIA LUMINOSA ELEVADA • VIDA ÚTIL DOS LEDS: MÍNIMO 50.000 HORAS • TEMPERATURA DE COR: 6000K A 6500K (BRANCO FRIO) • ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO: ≈120° <p>SISTEMA FOTOVOLTAICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • PAINEL SOLAR INTEGRADO MONOCRISTALINO OU EQUIVALENTE • CARREGAMENTO COMPLETO: 6 A 8 HORAS DE SOL • AUTONOMIA MÍNIMA: 8 A 12 HORAS CONTÍNUAS 	100	R\$ 248,62	R\$ 24.862,00

				<ul style="list-style-type: none"> • FUNCIONAMENTO TOTALMENTE OFF-GRID (INDEPENDENTE DA REDE ELÉTRICA) <p>BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO (LI-ION OU LIFEPO4) • CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA: ≥ 20.000 MAH • VIDA ÚTIL PROLONGADA E SUBSTITUÍVEL <p>SENSORES E MODOS DE OPERAÇÃO</p> <p>A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FOTOCÉLULA INTEGRADA (LIGA AUTOMATICAMENTE AO ANOITECER) • SENSOR DE PRESENÇA/MOVIMENTO COM ALCANCE MÍNIMO DE 8 M • MODOS INTELIGENTES DE ECONOMIA DE ENERGIA: <ul style="list-style-type: none"> ○ ILUMINAÇÃO REDUZIDA COM AUMENTO DE POTÊNCIA AO DETECTAR MOVIMENTO ○ POSSIBILIDADE DE CONTROLE REMOTO OU TEMPORIZADOR <p>ESTRUTURA E RESISTÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • CORPO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA • LENTES EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO • GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP66 OU SUPERIOR (RECOMENDADO IP67) • RESISTÊNCIA A CHUVA, POEIRA E INTEMPÉRIES • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO APROXIMADA: -20°C A 50°C <p>INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • FIXAÇÃO EM BRAÇO/POSTE COM ENCAIXE PADRÃO Ø60 MM • ALTURA RECOMENDADA DE INSTALAÇÃO: 4 A 8 METROS • FÁCIL INSTALAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE CABEAMENTO ELÉTRICO <p>ITENS INCLUSOS</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR CADA LUMINÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PARAFUSOS E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO • CONTROLE REMOTO (QUANDO APLICÁVEL) 			
--	--	--	--	--	--	--	--

				GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
--	--	--	--	------------------------------	--	--	--

ILUSTRAÇÃO



VALOR TOTAL DE ESTIMADO: R\$ 24.862,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais) decorrente da média dos valores obtidos em cotação prévia.

O PRAZO DE VIGÊNCIA da contratação é de 12 (doze) meses, sendo o início imediato, a partir da assinatura do contrato, na forma dos *artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021*.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de luminárias públicas solares LED 300W tipo *all-in-one* pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos justifica-se pela busca por eficiência energética, sustentabilidade, redução de custos operacionais e aumento da segurança pública, sendo uma solução moderna para iluminação de vias, praças e áreas de difícil acesso à rede elétrica convencional.



As luminárias públicas solares **All-in-One** de 300W são sistemas de iluminação autônomos onde todos os componentes necessários estão integrados em uma única carcaça. Elas são projetadas para facilitar a instalação, eliminando a necessidade de fiação elétrica e infraestrutura de rede.

O QUE COMPÕE O SISTEMA "TUDO EM UM":

- Painel Fotovoltaico: Localizado no topo da luminária, capta a luz solar e a converte em energia.
- Bateria de Lítio (LiFePO4): Armazenada internamente, guarda a energia para uso noturno. As baterias de lítio são preferidas pela longa vida útil e resistência ao calor.
- Chips LED (300W): Proporcionam alta luminosidade com baixo consumo.
 - O valor de "300W" em modelos solares refere-se à equivalência de brilho ou potência máxima dos LEDs.
- Sensor de Movimento (PIR): Item comum que economiza energia, mantendo a luz baixa (ex: 30%) e aumentando para 100% apenas quando detecta presença.
- Sensor de Fotocélula: Liga automaticamente ao anoitecer.

VANTAGENS TÉCNICAS E OPERACIONAIS (ALL-IN-ONE)

- Por integrarem painel solar, bateria de lítio e luminária LED em uma única peça, dispensam cabeamento elétrico, transformadores e serviços complexos de engenharia elétrica, reduzindo drasticamente o tempo e o custo de instalação.
- O funcionamento é automático, contando com fotocélula integrada (acende automaticamente ao anoitecer) e sensor de movimento, que dimeriza a luz (geralmente 30% a 50%) e aumenta para 100% ao detectar presença, otimizando a bateria.
- Conta com alta proteção (IP65/IP66) contra intempéries (chuva e poeira) e vida útil dos LEDs superior a 25.000 horas, propiciando a resistência e a durabilidade.

Com a aquisição, a Administração tem como um dos incentivos equipar-se ainda mais com o planejamento sustentável, com zero custo com energia elétrica. Sendo a iluminação alimentada 100% por energia solar, eliminando o consumo na fatura da prefeitura e proporcionando economia a longo prazo.

Uso de energia limpa, renovável e inesgotável, alinhando a gestão pública com práticas ambientais modernas.



Têm-se ainda que a aquisição, traz o aumento da Segurança, pois ruas bem iluminadas no período noturno reduzem os índices de criminalidade, sensação de insegurança e facilitam o tráfego de pedestres e veículos.

Por ser um sistema *off-grid* (independente da rede), garante que a iluminação pública permaneça funcionando mesmo em casos de quedas de energia na cidade.

A se tratar da potência de 300W, esta garante um alto fluxo luminoso (superior a 20.000 lúmens em muitos modelos), sendo ideal para avenidas, praças e vias públicas de circulação, garantindo visibilidade e segurança adequadas.

A aquisição é indispensável para a melhoria da infraestrutura urbana, representando um investimento em tecnologia que se paga pela economia de energia e baixo custo de manutenção, além de atender ao interesse público por mais segurança.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, conveniente e oportuna, estando alinhada ao interesse público, à eficiência administrativa e à adequada prestação dos serviços públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e continuidade do serviço público, em conformidade com a *Lei nº 14.133/2021*.

3. DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Enquadramento da dispensa conforma a *lei 14.133/21*.

A aquisição de que trata esta contratação, considerada comum e de fácil descrição está prevista no *art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21*, conforme demonstrado a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Atualizado pelo *Decreto Federal nº 12.343*, de 30 de dezembro de 2024 que dispõe:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA *LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021*.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, caput, inciso II	R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no *art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021* e à *Instrução Normativa SEGES nº 65/2021*, a estimativa de preços da presente contratação foi realizada por meio de pesquisa em Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para aferição de valores praticados no mercado, a partir de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto:

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

A metodologia adotada para a obtenção do valor estimado consistiu na MÉDIA dos preços coletados, servindo como parâmetro para a definição do valor de referência da contratação. Tal metodologia assegura a razoabilidade econômica da despesa, a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a mitigação dos riscos de sobrepreço ou subpreço, em consonância com os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e demais órgãos de controle.

Os preços apurados refletem as condições atuais do mercado, considerando objetos similares com especificações técnicas compatíveis às exigidas neste Termo de Referência, garantindo a adequada estimativa do custo dos materiais a serem fornecidos.

Assim, a pesquisa de mercado encontra-se devidamente instruída e documentada nos autos, respaldando a estimativa de preços apresentada pela Administração e assegurando que a contratação proposta atenda aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e planejamento.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional;
- Responder integralmente pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, decorrentes do fornecimento dos bens, não sendo afastada ou reduzida tal responsabilidade pelo acompanhamento ou fiscalização exercidos pela Administração;
- Comunicar formalmente à Contratante a ocorrência de qualquer fato superveniente que possa atrasar, comprometer ou impedir o fornecimento dos bens, total ou parcialmente;
- Fornecer os itens novos, de primeiro uso, originais de fábrica, não reconicionados, não remanufaturados e não reutilizados, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados, lacrados, sem avarias e acompanhados dos respectivos manuais, quando aplicável;
- Garantir que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e na ordem de fornecimento (OF) emitida pela Administração;
- Entregar os bens dentro do prazo estabelecido, em local indicado pela Contratante, observadas as condições adequadas de transporte, manuseio e armazenamento;
- Assegurar que todos os itens fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando houver, bem como com os padrões de segurança exigidos para uso em ambientes internos.

A presente contratação tem como finalidade o fornecimento de luminárias públicas solares (LED 300W), tipo *all-in-one*, destinadas à iluminação de vias públicas, praças, estacionamentos, ciclovias, áreas urbanas e rurais, através do Fundo Municipal de Administração (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) do Município de Morrinhos/GO.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

a) Atestado de Capacidade Técnica

Comprovação de que a empresa já forneceu luminárias solares de LED em quantidades similares para órgãos públicos ou privados.

b) Ficha Técnica Detalhada



A empresa interessada deve anexar o *datasheet* do fabricante comprovando a capacidade da bateria (em Ah) e a potência do painel solar (em Watts-pico), bem como fotos, modelos, marcas, dimensões, dentre o que mais couber ao objeto.

5.1. SUSTENTABILIDADE

A contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, nos termos do art. 144 da Lei nº 14.133/2021, priorizando produtos e equipamentos: com maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes; que apresentem eficiência energética, quando aplicável; fabricados com materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental; cujos fabricantes adotem práticas de responsabilidade ambiental e gestão adequada de resíduos.

Destaca-se a escolha da luminária solar 300W *all-in-one*, a qual atende às diretrizes de Licitações Sustentáveis, conforme a *Lei de Licitações 14.133/21* e o Guia de Contratações Sustentáveis).

A contratação, portanto, volta-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, apresentando benefícios ambientais, sociais e econômicos diretos:

- Eficiência Energética e Emissão Zero:
 - O equipamento utiliza fonte de energia 100% renovável (solar), eliminando o consumo de energia da rede elétrica convencional e, conseqüentemente, reduzindo a pegada de carbono do município. Não há emissão de gases de efeito estufa durante sua operação.
 - Redução de Impacto na Instalação: O modelo *all-in-one* dispensa a abertura de valas para fiação, o uso de eletrodutos e o consumo de cabos de cobre. Isso preserva a integridade do solo, das raízes de árvores em praças e evita o descarte de resíduos de construção civil.
- Tecnologia de Baixo Impacto Ambiental:
 - Livre de Mercúrio: Diferente das lâmpadas de descarga (vapor de sódio/mercúrio), os LEDs não possuem metais pesados tóxicos em sua composição.
 - Baterias de Lítio (LiFePO4): A especificação de baterias de Lítio Ferro Fosfato é mais ecológica que as de chumbo-ácido, apresentando maior vida útil (gerando menos descarte precoce) e maior facilidade de reciclagem.
- Combate à Poluição Luminosa: A óptica das luminárias LED modernas permite o direcionamento preciso do feixe de luz para o solo (caminho útil), reduzindo a dispersão de luz para o céu e minimizando o impacto nos ecossistemas noturnos locais.



- Logística Reversa: A contratada deverá se responsabilizar pelo descarte adequado de componentes (baterias e placas) ao final de sua vida útil, conforme a *Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)*.

5.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação *dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

A execução do objeto terá início imediatamente após a celebração do contrato ou emissão da ordem de fornecimento (OF), conforme o caso.

Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as condições adequadas de transporte, manuseio e armazenamento, de modo a preservar a integridade, o desempenho e a qualidade dos produtos.

O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento (OF), devendo a entrega ocorrer de forma integral, salvo autorização expressa da Administração para entrega parcelada.

Caso a contratada identifique a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, apresentando justificativa fundamentada, para fins de análise e eventual concessão de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

A contratada deverá assegurar que todos os itens fornecidos atendam às especificações técnicas mínimas exigidas, apresentando resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso profissional a que se destinam.

A empresa interessada deve anexar o *datasheet* do fabricante comprovando a capacidade da bateria (em Ah) e a potência do painel solar (em Watts-pico), bem como fotos, modelos, marcas, dimensões, dentre o que mais couber ao objeto.



Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Administração, sem ônus adicional para o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Na hipótese de constatação de defeito de fabricação, vício oculto ou incompatibilidade técnica, a contratada deverá proceder à substituição do produto, às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração.

O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade civil da contratada quanto à qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, nem a responsabilidade técnico-profissional pela perfeita execução do objeto contratual.

Sempre que aplicável, os fornecedores deverão observar critérios de sustentabilidade, priorizando produtos duráveis, com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis e práticas de responsabilidade ambiental por parte dos fabricantes.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pela Administração, por meio de servidor formalmente designado, que acompanhará e fiscalizará a execução contratual, nos termos da *Lei nº 14.133/2021*.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

Na ocorrência de impedimento, suspensão ou paralisação temporária da execução contratual, devidamente justificados e formalizados, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante registro por apostila, quando cabível.

As comunicações formais entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos oficiais, sempre que a natureza do ato permitir.

A Administração poderá, a qualquer tempo, convocar representante legal da Contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, devendo tais convocações ser atendidas com a devida presteza.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá promover reunião inicial de alinhamento, quando entender necessário, com a finalidade de apresentar as diretrizes de fiscalização, esclarecer as obrigações contratuais, definir os procedimentos de entrega, recebimento, verificação de conformidade dos bens, bem como as sanções aplicáveis em caso de descumprimento contratual.



7.1. Preposto

Eventualmente, a Contratada poderá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução contratual, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação ao objeto contratado.

A Contratada poderá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.2. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput*).

Nomeia-se fiscal do contrato:

Marcos Andrey Barbosa de Carvalho, Gerente de Iluminação Pública, matrícula nº 4013328.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI*);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II*);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III*);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV*);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V*);



O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII*).

7.3. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (*Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022*).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV*).

7.4. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV*).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II*).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III*).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII*).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o *art. 158 da Lei nº 14.133, de*



2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X*).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI*).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Nomeia-se gestor do contrato:

Luciano Porto Ortiz, Assessor de Planejamento, Matrícula nº 4013985.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da execução contratual, para fins de pagamento, será realizada com base no fornecimento efetivo dos bens, observando-se os seguintes critérios:

- Entrega integral dos itens contratados, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora;
- Cumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato ou na ordem de fornecimento;
- Conformidade técnica e funcional dos produtos fornecidos, mediante verificação pela fiscalização da Administração;
- Aceitação definitiva dos bens, após conferência e ateste do responsável designado pela Administração;
- Cumprimento das demais obrigações contratuais assumidas pela contratada.

8.1. Do recebimento

Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. *(Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. *(Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única execução contratual até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. *(Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).*

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (*art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022*).
- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo da execução contratual, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do *art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021*, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o *inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021*.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no *art. 68 da Lei nº 14.133/2021*.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018*).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da *Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022*.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias do mês subsequente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da *Lei Complementar nº 123, de 2006*, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do *art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*, bem como do *art. 3º, § 4º do Decreto Municipal 798/25*.

9.2. Habilitação jurídica

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor



Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.8. Deverá o interessado comprovar também, os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Pessoa Jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Contrato social ou estatuto atualizado, acompanhando de cópia de documentos dos sócios (RG ou CNH).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.9. Regularização fiscal, trabalhista e social



- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.2.10. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - *Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II*);

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será aferido junto com a seleção da proposta mais vantajosa, conforme *art. 7º, §§4º e 5º da IN 65/2021*.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: **15.452.0052.1012.339030.26 FONTE 100**.

Morrinhos-GO, 13 de Abril de 2026.

Elaborado por:

Gilcelly Regina de Souza Gomes Prado, MATRÍCULA Nº 7808
Departamento de Planejamento em Compras e Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aprovado por:

Marcelo Manoel Venturini/ Matrícula nº 4013317
Secretário Municipal de Administração Pública
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Hugo Henrique Nunes/ Matrícula nº 4013398
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



ANEXO II


À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.

PROPOSTA DE PREÇOS À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 567/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE e DADOS PARA CONTRATAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
ENDEREÇO COMPLETO E COM CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	
NOME DO RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA/CONTRATO	
CPF/RG DO RESPONSÁVEL PELA ATA/CONTRATO	
ENDEREÇO COMPLETO (COM CEP) DO RESPONSÁVEL PELA ATA/CONTRATO	
TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA ATA/CONTRATO	

Em atenção ao processo em epígrafe, apresentamos proposta de preços, em conformidade com a quantidade, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, conforme abaixo descrito:

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01		<ul style="list-style-type: none"> • SENSOR DE PRESENÇA/MOVIMENTO COM ALCANCE MÍNIMO DE 8 M. • MODOS INTELIGENTES DE ECONOMIA DE ENERGIA: <ul style="list-style-type: none"> ○ ILUMINAÇÃO REDUZIDA COM AUMENTO DE POTÊNCIA AO DETECTAR MOVIMENTO ○ POSSIBILIDADE DE CONTROLE REMOTO OU TEMPORIZADOR <p>ESTRUTURA E RESISTÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • CORPO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA • LENTES EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO • GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP66 OU SUPERIOR (RECOMENDADO IP67) • RESISTÊNCIA A CHUVA, POEIRA E INTEMPÉRIES • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO APROXIMADA: -20°C A 50°C INSTALAÇÃO • FIXAÇÃO EM BRAÇO/POSTE COM ENCAIXE PADRÃO Ø60 MM • ALTURA RECOMENDADA DE INSTALAÇÃO: 4 A 8 METROS • FÁCIL INSTALAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE CABEAMENTO ELÉTRICO <p>ITENS INCLUSOS DEVERÁ ACOMPANHAR CADA LUMINÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PARAFUSOS E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO • CONTROLE REMOTO (QUANDO APLICÁVEL) <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>ILUSTRAÇÃO:</p> 	unidade	100		
TOTAL GERAL.....						R\$

DECLARMOS QUE:

I - Os preços apresentados abrangem todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais, bem como taxas de administração, custos com frete, seguro e quaisquer outros encargos necessários ao integral cumprimento das obrigações contratuais.

II - Prazo de validade da proposta ____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

III - Temos ciência das condições estabelecidas para o fornecimento, prazo entrega e da forma do pagamento previstos no Edital/Termo de Referência.

IV - Plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

OBS: A proposta deverá estar em papel timbrado, assinada e carimbada com CNPJ, conter todos os dados do responsável pela elaboração da mesma.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da CÍC nº _____, DECLARA para fins de participação na presente dispensa de licitação que não ter recebido da Prefeitura Municipal de Morrinhos ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, DECLARA ainda que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 567/2026.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2026.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP_e do CPF nº _____, DECLARA em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Cidade (UF), em ___de_____2026.

Assinatura do Representante Legal

Obs.:

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - GOIÁS

Agente de Contratação condutor da Dispensa de Licitação nº 567/2026

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____ (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2026.

RAZÃO SOCIAL
Nome e assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

**ANEXO VI
MINUTA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO ___ Nº ___/2026

Contrato de Fornecimento que entre si celebram de um lado como Contratante o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, e, de outro lado, como Contratada a empresa _____, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: **Município de Morrinhos**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, Morrinhos-GO, neste ato representado por _____.

CONTRATADA: _____
_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto _____, conforme especificações, quantidades e valores abaixo discriminados:

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	142146	<ul style="list-style-type: none"> ● SENSOR DE PRESENÇA/MOVIMENTO COM ALCANCE MÍNIMO DE 8 M. ● MODOS INTELIGENTES DE ECONOMIA DE ENERGIA: <ul style="list-style-type: none"> ○ ILUMINAÇÃO REDUZIDA COM AUMENTO DE POTÊNCIA AO DETECTAR MOVIMENTO ○ POSSIBILIDADE DE CONTROLE REMOTO OU TEMPORIZADOR ESTRUTURA E RESISTÊNCIA <ul style="list-style-type: none"> ● CORPO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA ● LENTES EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO ● GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP66 OU SUPERIOR (RECOMENDADO IP67) ● RESISTÊNCIA A CHUVA, POEIRA E INTEMPÉRIES ● TEMPERATURA DE OPERAÇÃO APROXIMADA: -20°C A 50°C INSTALAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> ● FIXAÇÃO EM BRAÇO/POSTE COM ENCAIXE PADRÃO Ø60 MM ● ALTURA RECOMENDADA DE INSTALAÇÃO: 4 A 8 METROS 	unidade	100		

	<ul style="list-style-type: none"> FÁCIL INSTALAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE CABEAMENTO ELÉTRICO <p>ITENS INCLUSOS</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR CADA LUMINÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> PARAFUSOS E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO CONTROLE REMOTO (QUANDO APLICÁVEL) <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>ILUSTRAÇÃO:</p> 				
TOTAL GERAL.....R\$					

Os materiais acima descritos serão utilizados pela Secretaria _____, na execução de suas atividades administrativas e operacionais, conforme suas necessidades.

As condições constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada, constantes do processo administrativo nº _____, passam a integrar o presente instrumento contratual, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____). O pagamento será efetuado parceladamente, conforme a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A Contratante reterá os tributos e encargos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de ____ (____) _____, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, sob a supervisão do Gestor. Compete à contratada executar o objeto contratual conforme as especificações técnicas e prazos fixados, mantendo todas as condições de habilitação exigidas durante a execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Entregar os bens nas condições, prazos e locais estabelecidos pelo Contratante;

II – Substituir, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou divergências em relação às especificações;

III – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IV – Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento de obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções, conforme os arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021:

I – Advertência;

II – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 10% do valor total do contrato;

III – Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento contratual;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

A aplicação das penalidades será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia de ___ (___) meses sobre os produtos fornecidos, contados da data do recebimento definitivo, respondendo por eventuais vícios ou defeitos de fabricação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, especialmente por:

I – Inexecução total ou parcial;

II – Atraso injustificado na entrega;

III – Descumprimento das cláusulas contratuais;

IV – Razões de interesse público ou caso fortuito/força maior.

A rescisão poderá ocorrer de forma unilateral, amigável ou judicial, conforme o caso, assegurada ampla defesa à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Função __, Subfunção __, Programa ____, Atividade ____, Elemento de Despesa ____, Fonte de Recurso ____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos, ___ de ___ 2026.

**MUNICÍPIO DE MORRINHOS
CONTRATANTE**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

CPF nº _____

2ª. _____

CPF nº _____

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO